



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

SÚMULA: “Altera a redação do *caput* do artigo 125, da Resolução nº 004/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên.”

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 125, *caput* da Resolução nº 004/2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na terça-feira de cada semana, iniciando-se às 17:30 horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 07 de março de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA-Presidente

CLEVER BEIL-Vice-Presidente;

GIOMAR DA ROSA-Primeiro Secretário

MANOEL VALDIR TABORDA-Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

JUSTIFICATIVA

Tal projeto para nova alteração de horário se faz necessário, visto que com o propósito para maior participação da população, após deliberação em reunião interna do dia 22 de fevereiro de 2022, os Vereadores deliberaram pela escolha de um novo horário para início das sessões nas terças-feiras, sendo o horário 17h30 (17 horas e 30 minutos) para que também o público em geral possa participar das reuniões sem prejudicar suas atividades de trabalho no expediente comercial.

Desta forma, submetemos a Resolução ao plenário para todos os efeitos regimentais.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 07 de março de 2022.